



12^a Assembleia Extraordinária

LOCAL: Rua Gervásio pires, nº 399, 1º Andar, Auditório Padre Lambert, Boa Vista,
Recife/PE

DATA: 04/10/2022

HORÁRIO: 11:45 min.

1 No dia 04 de outubro do ano de 2022, às 10:30 horas, teve início a 12ª Assembleia
2 Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social: Compareceram os/as
3 seguintes Conselheiros (as): Paula Vanusa da S. L. Oliveira - Secretaria de
4 Desenvolvimento Social Criança e Juventude - **SDSCJ**; Alba Maria Damasceno –
5 Secretaria de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**; Maria Aparecida Pessoa Eugênio –
6 Secretaria de Saúde – **SES**; Yara Maria Caldas - Secretaria de Desenvolvimento
7 Agrário – **SARA**; Nipson Richard Oliveira de Freitas - Ação Social Esperança e Vida –
8 **ASEVI**; Edjane Tavares de Santana - Associação dos Produtores e Moradores de
9 Chã de Sapé – **APMCS**; José Adelmo de Souza Costa– Associação Pode – **PODE**;
10 Jaílson José dos Santos – Representações dos Usuários de Assistência **Social**;
11 Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur - Centro Diocesano de Apoio ao
12 Pequeno Produtor – **CEDAPP**; Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade - Centro de
13 Integração Empresa Escola de Pernambuco – **CIEE-PE**; Luziana Carvalho de
14 Albuquerque Maranhão – Conselho Regional de Fisioterapeutas e Terapeuta
15 Ocupacional – **CREFITO**; da **Equipe técnica do CEAS** - José Adilson Pacheco de
16 França; **Justificou a ausência**: Altair Correia Alves Patriota - Secretaria de
17 Desenvolvimento Social Criança e Juventude - **SDSCJ**; **Participações**: Cátia Cilene
18 Queiros de Santana– **Técnica da Gerência do FEAS**; Fernanda Wanderley –
19 **Gerente da GEPSB**; Ângela Weber – Superintendente do **FEAS**; Viviane Wanderley
20 Cavalcante Santos - Gerente da **GPSEAC**; Lioniza Santos – Gerente da **GPSMC**;
21 Ana Rita Wanderley Suassuna – **Presidente Do COEGEMAS**; Mariana Wanderley
22 Suassuna- **SEAS-SUASAN**; Juçara Albertim- **SDSCJ- CADUNICO**; **Andréa** Maria
23 Galdino dos Santos- **COEGEMAS** ;Cezira Guilherme Caldas - **SEASS**; Ângela Webe,
24 **Cláudia** Andrade e Cátia Silene – **Gerência do FEAS**; Suelli Sisneiros - **SEAS**;
25 Paula Carneiro Machado - **SEASS**; Ana Beatriz S. Maciel Neves **SDSCJ**; José Dutra -
26 **SEASS**; Edilazio Wanderley - **SDSCJ/GAB**; Lioniza Santos – **SEASS/GEPMC**;
27 Cleverson Barbosa da Silva – **GEPMC**. A Presidente Edjane inicia com a
28 apresentação da pauta do dia com o seguinte tema: Termo de Colaboração 003/2022,
29 que foi aprovada por todos os conselheiros. O Secretário Edilazio apresenta o novo
30 termo SDSCJ, que se destina à execução de serviços técnicos especializados de
31 assessoramento às equipes municipais de Assistência Social no atendimento
32 emergencial às famílias que sofreram danos humanos e/ou materiais em virtude das
33 chuvas em municípios de Pernambuco, que terá suas atividades a serem
34 desenvolvidas pela COLABORADORA e deverá obedecer ao que estabelece as
35 diretrizes do Plano de Trabalho elaborado pela entidade e autorizado pela Secretaria
36 Executiva de Assistência Social – SEASS, por intermédio da Gerência de Alta
37 Complexidade, Gerência da Assistência Social e a Gerência de Proteção Básica bem
38 como o Cronograma de Execução e Plano de Trabalho constante da proposta da
39 COLABORADORA e para execução dos serviços previstos na Cláusula SEGUNDA, a
40 COLABORANTE pagará a COLABORADORA, a importância é de R\$ 5.129.359,25
41 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e
42 cinco centavos) a ser pago conforme cronograma de desembolso abaixo
43 especificado: 1º e 2º mês - R\$ 1.795.275,74(Hum milhão, setecentos e noventa e
44 cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), que tenha
45 por observação que já foi pago a primeira parcela desse contrato a empresa
46 contratada, e no 3º mês R\$ 1.538.807,78 (Hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil,
47 oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos). A SDSCJ terá que designar Equipe
48 Técnica institucional para acompanhamento dos serviços acordados e indicar
49 representantes para a Comissão de Monitoramento e Avaliação; Supervisionar,
50 acompanhar e avaliar as atividades de execução dos serviços; Validar a equipe
51 técnica selecionada pela organização da sociedade civil para a execução dos
52 serviços, inclusive a sua eventual substituição; Monitorar a execução técnica e

53 financeira e realizar a liberação dos recursos financeiros mediante a apresentação
54 dos produtos previamente definidos e aprovados, como também estipular prazo para
55 entrega da prestação de contas parcial ou final; Atuar na articulação institucional com
56 os governos e órgãos federais e municipais, quando necessário; Autorizar o uso da
57 logomarca (GOV/PE – SDSCJ) para ser utilizado no material de divulgação e nos
58 documentos dos serviços acordados; Realizar, diretamente ou por terceiro pactuado,
59 o monitoramento, avaliação GOVPE - Contrato 50 (28453658) SEI
60 1300000054.000608/2022-92 / pg. 7 e fiscalização da execução do Termo de
61 Colaboração; Pagar o preço total acordado em parcelas sucessivas, conforme
62 cronograma de desembolso no item específico deste Termo de Referência, mediante
63 apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados e de relatórios de
64 atividades e financeiros, além dos demais itens previstos no Termo de Colaboração;
65 Cumprir e fazer cumprir o presente instrumento em todos os seus termos; Fiscalizar o
66 cumprimento do presente Termo de Colaboração nos termos previstos no mesmo;
67 Publicar, no prazo de Lei, o extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do
68 Estado, e em dois jornais de grande circulação; Repassar à Entidade, em tempo
69 hábil, conforme cronograma, os recursos financeiros especificados no presente
70 instrumento; Prover à Entidade de todas as informações necessárias ao bom
71 andamento do objeto deste Termo de Colaboração e seus eventuais Termos Aditivos;
72 Para celebração da parceria, não será requisito a obrigatoriedade da entidade possuir
73 sede ou filial no Estado de Pernambuco; Cumprir o artigo de nº 42, da lei
74 13.019/2014, que dispõe sobre as cláusulas essenciais que devem constar no
75 instrumento de parceria. A Presidenta Edjane sugere como encaminhamento que seja
76 feito um monitoramento dos municípios em situação de calamidade pública que
77 receberam recursos. Quantos foram atingidos e contemplados da Mata Sul e da
78 Região Metropolitana do Recife? Dos recursos quanto foi utilizado e já estouraram o
79 prazo? E quantos pediram prorrogação? A fim de que seja apresentado nesse
80 conselho e na próxima CIB. Não havendo mais a discutir, os conselheiros aprovaram
81 por unanimidade o termo em tela. **Encerramento** - Não havendo informe a
82 assembleia foi encerrada às 12:15h, e, para constar, eu, José Adilson Pacheco de
83 França, Secretário Substituto do CEAS, lavrei a presente ata, que vai ser lida e
84 aprovada, sendo anexa à lista de presença.